

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/04/2023 | Edição: 73 | Seção: 1 | Página: 25

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil

PORTARIA RFB Nº 310, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria RFB nº 233, de 18 de outubro de 2022, que dispõe sobre o plano de trabalho da Cidadania Fiscal e os critérios de mensuração de suas atividades no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 352 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e a alínea "a" do inciso I do art. 2º da Portaria RFB nº 164, de 7 de abril de 2022, e tendo em vista o disposto na Portaria RFB nº 214, de 2 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria RFB nº 233, de 18 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º Para fins de cômputo do indicador de que trata o art. 6º, as ações realizadas pelas regiões fiscais deverão ser divulgadas mediante publicação de notícia em qualquer meio de comunicação dirigido ao público externo ou na Intranet da RFB.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se inclusive ao último trimestre de 2022." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADRIANA GOMES REGO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.